Instituto Europeu para a Igualdade de Género

## Combater a violência contra as mulheres

# PORTUGAL

NON. NO. NEIN.

Say No! Stop **violence** against women

**A violência contra as mulheres** assenta no estatuto desigual das mulheres na sociedade, sendo que esse estatuto reflete uma distribuição desequilibrada do poder social, político e económico entre mulheres e homens na sociedade. Trata-se de uma das violações dos direitos humanos mais generalizada do nosso tempo e de uma forma de discriminação que origina, ou é suscetível de originar, danos físicos, sexuais, psicológicos ou económicos, ou sofrimento para as mulheres ([1]). A violência contra as mulheres mina a dignidade e integridade das mulheres e prejudica obrigatoriamente as famílias, as comunidades e as sociedades. Na União Europeia (UE), estima-se que 1 em cada 3 mulheres (ou 61 milhões entre 185 milhões) tenham sido vítimas de violência física ou sexual, ou de ambas, desde os 15 anos de idade ([2]).

É difícil estimar toda a extensão da violência contra as mulheres uma vez que continua a ser uma realidade muitas vezes oculta devido ao estigma social que acarreta. Consequentemente, os atos efetivamente denunciados representam apenas uma fração da realidade. Em Portugal, pouco menos de 70% da população tende a confiar na polícia ([3]): no Índice de Igualdade de Género do EIGE de 2015, verificou-se que, quando as pessoas tendem a ter mais confiança nas instituições judiciárias, os níveis de violência revelados são mais elevados ([4]). Estima-se que, em Portugal, 24% das mulheres tenham sido vítimas de violência, ou seja, 7% menos do que na UE ([5]).

**O Instituto Europeu para a Igualdade de Género estimou que o custo da violência doméstica contra as mulheres em Portugal pode ascender a 2,3 mil milhões de euros por ano. Este valor foi calculado de acordo com a metodologia utilizada no estudo de 2014 do EIGE ([6]), que os Estados-Membros podem reproduzir, como fez a Estónia em 2016 ([7]).**

## Quais são os factos?

- Os resultados do inquérito FRA de 2014 mostraram que:
  - desde a idade de 15 anos, 24% das mulheres em Portugal foram vítimas de violência física e/ou sexual e 9% das mulheres foram perseguidas;
  - 37% das pessoas referiram conhecer alguém que foi vítima de violência doméstica ([8]).
- Entre 2010 e 2012, estima-se que, em Portugal, 0,1 em cada 100 000 pessoas foram registadas como vítimas de tráfico de seres humanos ([9]).
- Em 2012, o estudo do EIGE estimou que o número de jovens do sexo feminino residentes em Portugal em risco de mutilação genital feminina (MGF) era de 1365 ([10]).

Quando a confiança na polícia é pouca, as vítimas são menos propensas a denunciar a violência

## Em Portugal, a violência contra as mulheres é considerada crime?

Portugal não tem legislação sobre a violência contra as mulheres, mas criminaliza várias formas de violência.

O Código Penal Português define violação como um ato criminoso perpetrado por meio de violência ou ameaça grave ou por abuso de autoridade resultante de uma relação de dependência. No caso de vítimas adultas de violação, a investigação e o procedimento penal dependem das queixas das vítimas ([11]).

O crime de violência doméstica foi introduzido no Código Penal Português em 2007 ([12]); este inclui crimes de violação conjugal e de violação perpetrada por conhecidos ([13]).

A Lei 83/2015, que introduziu a 38.ª alteração ao Código Penal Português, acrescentou três novos crimes: mutilação genital feminina, perseguição e casamento forçado. No que diz respeito ao casamento forçado, os chamados «atos preparatórios» são agora também criminalizados e previstos de forma independente. Esta alteração também mudou a moldura penal para a violência sexual.

O artigo 144.°-A do Código Penal autonomiza o crime de mutilação genital feminina (MGF), sendo igualmente punível quando praticado fora de Portugal ([14]).

### Boas práticas mostram o caminho

Em 2009, Portugal criou um grupo de trabalho multidisciplinar sobre a MGF. A diversidade do grupo permite abordar a MGF no domínio da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos, justiça, imigração, igualdade de género, cooperação para o desenvolvimento e perspetivas educacionais.

As medidas destinam-se a jovens do sexo feminino e mulheres sujeitas a, ou em risco de, MGF, às suas famílias, às comunidades imigrantes, a profissionais, a decisores políticos, a estudantes, a jovens, à sociedade civil e a organizações internacionais, a universidades, a líderes religiosos e ao público em geral ([15]).

## O que está a ser feito para eliminar a violência contra as mulheres em Portugal?

Portugal tem um plano de ação nacional (o Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, 2014-2017) ([16]), que abrange a violência doméstica e sexual. Em Portugal, está igualmente em curso a implementação de mais quatro importantes planos de ação nacionais: Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação ([17]); Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina ([18]); Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos ([19]); bem como Plano Nacional de Ação para implementação da RCSNU 1325 ([20]).

Portugal foi o primeiro Estado-Membro da União Europeia a ratificar a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), em 5 de fevereiro de 2013 ([21]) A Convenção de Istambul é o tratado internacional de maior alcance para combater esta grave violação dos direitos humanos.

## Como são protegidas as mulheres e jovens do sexo feminino?

As mulheres em Portugal têm acesso a ordens de restrição, ordens de «não contacto» e outras ordens de proteção. Estão disponíveis ordens de proteção de emergência, sendo que as vítimas de violência doméstica têm um estatuto especial, de modo que essas ordens de restrição podem ser emitidas no espaço de 48 horas depois de deduzida a acusação ([22]). Tanto a vigilância eletrónica dos perpetradores como a teleassistência às vítimas estão disponíveis.

### Que tipo de ajuda existe em Portugal?

Portugal dispõe de 39 unidades de acolhimento com 650 camas para as mulheres e crianças vítimas de violência doméstica. Existem também 130 vagas para situações de emergência.

A rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica inclui serviços de apoio, unidades de acolhimento, vagas de emergência e algumas respostas por parte da Administração Central. Esta rede é coordenada pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e os Serviços de Segurança Social ([23]).

## Linha de apoio

**Portugal tem uma linha de apoio nacional (800 202 148 e 144) às vítimas de violência doméstica, o Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica. Funciona de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h30. Aos fins de semana, a linha de apoio é fornecida pela Linha Nacional de Emergência Social (144) ([24]). As chamadas são gratuitas, anónimas e confidenciais.**

## Notas

(1) Conselho da Europa (2011). *Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica e a sua Exposição de Motivos.* Série de tratados do Conselho da Europa, n.º 10.

(2) Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2014). *A Violência contra as mulheres: Um inquérito à escala da União Europeia, Síntese dos resultados* Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo.

(3) Comissão Europeia (2016). *Eurobarómetro*. Disponível em: http://ec.europa.eu/COMMFrontOffice/PublicOpinion/index.cfm/Chart/getChart/themeKy/18/groupKy/88.

(4) Instituto Europeu para a Igualdade de Género (2013). *Relatório sobre o índice de igualdade de género.* Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo. Disponível em: http://eige.europa.eu/sites/default/files/documents/Gender-Equality-Index-Report.pdf.

(5) *Ibidem*. O nível de violência divulgado na UE em geral é de 33%.

(6) Instituto Europeu para a Igualdade de Género (2014). *Estimating the costs of gender-based violence in the European Union (Estimar os custos da violência baseada no género na União Europeia).* Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo.

(7) *Os custos da violência doméstica na Estónia:* https://www.sm.ee/sites/default/files/content-editors/Sotsiaal/Norra/vagivalla_hind.pdf.

(8) Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2014) *A violência contra as mulheres: Um inquérito à escala da União Europeia, Síntese dos resultados.* Serviço das Publicações da União Europeia: Luxemburgo.

(9) Eurostat (2015). *Tráfico de seres humanos, p.* 23. https://ec.europa.eu/anti-trafficking/sites/antitrafficking/files/eurostat_report_on_trafficking_in_human_beings_-_2015_edition.pdf.

(10) http://eige.europa.eu/sites/default/files/documents/MH0215093ENN_Web.pdf.

(11) LEM (2013). Barometer on Rape in the EU (Barómetro do LEM sobre violação a nível europeu), p. 60. Disponível em: http://eurogender.eige.europa.eu/sites/default/files/ewl_barometre_final_11092013%20%281%29.pdf.

(12) Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro.

(13) *Ibidem*.

(14) http://eige.europa.eu/sites/default/files/documents/current_situation_and_trends_of_female_genital_mutilation_in_portugal_en.pdf.

O artigo 144.º-A do Código Penal estabelece que «Quem mutilar genitalmente, total ou parcialmente, pessoa do sexo feminino através de clitoridectomia, de infibulação, de excisão ou de qualquer outra prática lesiva do aparelho genital feminino por razões não médicas é punido com pena de prisão de 2 a 10 anos».

(15) http://eige.europa.eu/gender-based-violence/good-practices/portugal/political-will-multistakeholder-governance-and-user-involvement.

(16) V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014 -2017 (V PNPCVDG) https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2014/06/CIG-VPNPCVDG_2014-2017_ENG.pdf.

(17) V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação 2014 -2017 (http://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2014/01/V_PL_IGUALD_GENERO.pdf).

(18) III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2015/06/III-Programme-of-Action-for-the-Prevention-and-Elimination-of-Female-Genital-Mutilation.pdf.

(19) III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, 2014-2017 (III PNPCTSH) https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2014/06/CIG-IIIPNPCTSH_2014-2017_ENG.pdf.

(20) II Plano Nacional de Ação para implementação da RCSNU 1325 (2014-2018) https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2015/02/II-National-Action-Plan-for-the-implementation-of-UNSCR-1325-2014-2018.pdf.

(21) https://www.coe.int/en/web/conventions/full-list/-/conventions/treaty/210/signatures?p_auth=j0WpqY2l.

(22) http://poems-project.com/wp-content/uploads/2015/02/Portugal.pdf.

(23) Os recursos existentes nesta rede nacional de apoio, com desagregação específica por categorias (Estruturas de Atendimento a Vítimas, Forças de Segurança, Saúde, etc.) estão disponíveis em: http://www.igualdade.gov.pt/guiaderecursosvd/.

(24) https://www.cig.gov.pt/servicos/

### Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE)

O Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE) é o centro de conhecimento da UE em matéria de igualdade de género. O EIGE apoia os esforços dos responsáveis políticos e de todas as instituições relevantes para tornar a igualdade entre homens e mulheres uma realidade para todos os europeus, proporcionando-lhes conhecimentos específicos e dados comparáveis e fiáveis sobre a igualdade de género na Europa.

### Mais informações

http://eige.europa.eu

http://www.twitter.com/eurogender

http://www.facebook.com/eige.europa.eu

http://www.youtube.com/eurogender

http://eurogender.eige.europa.eu

Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE)
Gedimino pr. 16 LT-01103
Vilnius
LITUÂNIA
Tel. +370 52157444
Correio eletrónico: eige.sec@eige.europa.eu

Serviço das Publicações

| | | | |
|---|---|---|---|
| Paper | MH-04-16-664-PT-C | 978-92-9493-559-5 | 10.2839/67026 |
| PDF | MH-04-16-664-PT-N | 978-92-9493-562-5 | 10.2839/654112 |